



# **REGULAMENTO PROGRAMA ECOEVENTOS**

## I. DEFINIÇÃO

Um EcoEvento é uma iniciativa pontual que se realiza em um ou em vários espaços pré-definidos, que tem uma duração limitada e que é um exemplo de adoção de medidas ambientais adequadas, no âmbito da gestão de resíduos, em que implementamos conceitos de sustentabilidade ambiental.

## II. OBJETIVO

1. Certificar como EcoEventos, os eventos que praticam uma correta gestão de resíduos;
2. Garantir o compromisso das entidades promotoras dos eventos, responsabilizando a sua organização pela adoção de práticas sustentáveis, nomeadamente na gestão de resíduos durante todos os períodos do evento (preparação, realização de e limpezas finais);
3. Minimizar o impacte ambiental resultante dos eventos, promovendo uma gestão de resíduos adequada;
4. Promover a prevenção e redução das quantidades de resíduos produzidos;
5. Sensibilizar para a correta separação de resíduos de embalagem recicláveis (papel/cartão; plástico/metálico/ECAL e vidro);
6. Promover a correta gestão dos resíduos recicláveis produzidos nos eventos e o encaminhamento para reciclagem das quantidades aí recolhidas.

## III. CLASSIFICAÇÃO DOS ECOEVENTOS

Os eventos são classificados em 5 categorias:

1. Mega Eventos: + de 50.000 pessoas;
2. Grandes Eventos: + de 5.000 pessoas;
3. Pequenos Eventos: + de 500 pessoas;
4. Corridas e Maratonas;
5. Eventos à época (ex. Eventos desportivos).

## IV. CLASSIFICAÇÃO DOS ECOEVENTOS

A organização de eventos apresenta um conjunto de oportunidades para promover a sensibilização ambiental, desenvolvendo ações diferenciadas, nos domínios ambiental, social e económico, para além de motivar princípios de responsabilidade, entendimento e partilha. Entidades promotoras de eventos, que realizem eventos nas imediações de zonas sensíveis, como florestas, lagos ou rios, devem contemplar medidas que previnam possíveis impactes ambientais, promovendo ações de compensação posteriores à realização dos eventos como por exemplo: limpeza de matas e florestas, plantação de



árvores em zonas abrangidas pelo evento, compensação das emissões carbono do evento apoiando projetos que reduzam as emissões de gases de efeito estufa.

O desenvolvimento sustentável de eventos será um dos critérios meritórios e alvo de análise por parte da Algar, Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. (adiante designada por Algar, S.A.) que irá validar se a organização cumpre critérios e reúne condições para a atribuição da classificação de EcoEvento.

Todos os eventos que levantem dúvidas quanto ao seu impacte ambiental, deverão ser avaliados quanto ao seu potencial de risco, boas práticas implementadas e mais-valia para o ambiente da região.

A Algar, S.A. poderá solicitar parecer ou apoio técnico a associações ou entidades credíveis e especializadas para validar a implementação de boas práticas por parte das organizações.

## V. ACORDO ENTRE AS PARTES

O acordo entre as partes é um documento que estabelece um compromisso de cooperação entre as entidades promotoras de eventos e a Algar, S.A., onde são definidos os seus deveres e obrigações e tem como objetivo a promoção da prevenção e redução de quantidades de resíduos produzidos, a separação de embalagens usadas (papel/cartão; plástico/metálico/ECAL e vidro), e o seu encaminhamento, para reciclagem.

## VI. CONTRAPARTIDAS

A Algar, S.A. proporcionará um conjunto de serviços que visem a concretização dos objetivos dos EcoEventos, nomeadamente:

1. Consultoria, suporte e formação para cada evento que vise a implementação de um sistema de deposição seletiva de resíduos;
2. A Algar, S.A., previamente à realização do evento, efetuará um levantamento de necessidades e poderá disponibilizar meios, condicionado à capacidade de equipamentos em stock, e em função das características de cada evento, para a correta deposição seletiva, nomeadamente:
  - Sacos para os contentores de deposição seletiva;
  - Equipamentos para deposição seletiva;
  - Materiais de sensibilização com as regras de separação de embalagens (papel/cartão; plástico/metálico/ECAL e vidro);
  - Ações de formação aos promotores das iniciativas;
  - Apoio na divulgação do evento;
  - Bandeira EcoEvento (caso sejam cumpridos todos os requisitos);



- Se possível, monitores de sensibilização no evento, promovendo boas práticas de separação de recicláveis;
- Atribuição do selo EcoEvento (caso sejam cumpridos todos os requisitos\*).

**\*REQUISITOS MÍNIMOS PARA UMA INICIATIVA SER CONSIDERADA UM ECOEVENTO:**

1. Implementar a separação de embalagens usadas no local onde se realiza o evento e entregar à Algar, S.A. para posterior envio para reciclagem. Ver mais informações no ponto VIII;
2. Divulgação das ações de formação e sensibilização, a estabelecimentos comerciais e à população nas sessões de sensibilização promovidas pela Algar, S.A., dedicadas a boas práticas de prevenção, reutilização e reciclagem de resíduos, sempre que sejam implementadas;
3. Comunicação das regras de deposição seletiva a todos os expositores do evento, distribuição dos materiais de sensibilização disponibilizados e dos meios de recolha que possam ter sido cedidos pela Algar, S.A., assegurando a sua correta utilização;
4. Comunicação à Algar, S.A. da necessidade de recolha dos ecopontos/contentores sempre que se verifiquem situações de enchimento máximo destes equipamentos e desde que previamente acordado esse serviço com a empresa;
5. Colaborar na monitorização e avaliação de resultados quanto aos resíduos produzidos e/ou evitados;
6. Implementar boas práticas ambientais no local onde se realiza o evento, evidenciando preocupações quanto à utilização da água, da energia, do solo, do ar ou outras.
7. Promover e divulgar as iniciativas de sensibilização ambiental realizadas ao público do evento, fazendo a associação ao Município promotor ou outra entidade organizadora e à Algar, S.A., aplicando o logotipo da Algar, S.A. nos materiais de comunicação do evento.

**A classificação de EcoEvento e a avaliação de cumprimento dos requisitos identificados para tal cabe única e exclusivamente à Algar, S.A.**

**VII. 3. Apoio adicional extraordinário**

A Algar, S.A. avaliará a possibilidade de conceder um apoio adicional extraordinário aos EcoEventos que tenham associados à sua atividade o apoio a uma causa social e/ou instituição. Nestes casos, o apoio a conceder será efetuado em função da quantidade recolhida e adequada aos meios utilizados para a entrega.

O apuramento dos valores de apoio deverá ter em consideração os valores de contrapartida financeira definidos para Recolha Seletiva e Triagem, constantes no **Despacho n.º 9830/2023**, assim como os meios de entrega:



- Preço 1: Atribuição de 50% do proveito, com entrega direta realizada pelas entidades nas instalações designadas pela Algar, S.A.;
- Preço 2: Atribuição de 35% do proveito, com entrega direta realizada pelas entidades num ecocentro/estação de transferência da Algar, S.A.;

Nota 1: Quantidades entregues estão sujeitas à dedução do nível de contaminação dos resíduos entregues, sempre que seja possível determinar.

Nota 2: O valor do apoio a conceder deverá ser adaptado aos valores reais e atualizado sempre que sofra alterações, de acordo com os valores de contrapartida das entidades gestoras.

### VIII. ADESÃO

A entidade promotora de eventos interessada em aderir à campanha EcoEventos, deverá submeter a inscrição junto da Algar, S.A. até um prazo mínimo de 30 dias antes da realização do evento, por email para [atendimento@linhadareciclagem.pt](mailto:atendimento@linhadareciclagem.pt).

A validação da certificação de EcoEventos é da responsabilidade da Área de Comunicação e Sensibilização da Algar, S.A., em articulação com a Área de Recolha Seletiva, que deverá operacionalizar todos os meios logísticos possíveis e disponíveis.

A Algar, S.A. tem disponível uma ficha de inscrição online, que tem como objetivo formalizar o pedido de classificação de EcoEvento.

### VIII. ENTREGA DE REICLÁVEIS

Os recicláveis recolhidos (papel/cartão; plástico/metálico/ECAL e vidro), no âmbito dos EcoEventos deverão ser entregues nas instalações da Algar, S.A., em dias úteis (segunda a sexta) das 8h às 17h, após o término do evento.

Aquando da chegada à portaria da instalação, deverá ser identificado o código de contrato do EcoEvento do qual provêm os resíduos e a tipologia dos resíduos que vêm descarregar.

Os resíduos recicláveis entregues têm de ser pesados, separadamente, para apurar os quantitativos entregues por tipologia de resíduo.

A carga deverá cumprir com as condições de admissão dos resíduos definidas pela Algar, S.A., disponíveis em: [https://www.algar.com.pt/media/3nwdaz5u/lista\\_residuos\\_admitidos\\_ed7\\_11\\_04\\_2022.pdf](https://www.algar.com.pt/media/3nwdaz5u/lista_residuos_admitidos_ed7_11_04_2022.pdf)



Caso os resíduos não correspondam à caracterização mencionada, nas condições de admissão dos resíduos, a Algar S.A reserva-se o direito de recusar a descarga ou reclassificar os resíduos, sendo que neste caso será aplicada a tarifa correspondente ao resíduo em causa.

## I. INFORMAÇÕES

Para mais informações e esclarecimentos, sobre o programa EcoEventos, os contactos deverão ser realizados junto da Linha da Reciclagem:

**Telefone:** 800 911 400 (Chamada Gratuita)

**Email:** [atendimento@linhadareciclagem.pt](mailto:atendimento@linhadareciclagem.pt)

**Website:** [www.linhadareciclagem.pt](http://www.linhadareciclagem.pt)

### **Horário de atendimento telefónico:**

Segunda a Sexta-feira, das 09h00 às 19h00

O serviço de atendimento não está disponível nos feriados nacionais.

